
	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS</b> <b>FACULDADE DE FARMÁCIA</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS</b>	
---	--	---

**EDITAL Nº 002/2020**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS/ DOUTORADO PPGACT**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT) torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção de candidatos à(s) bolsa(s) de doutorado – cadastro de reserva.

**1 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- Ser aluno de doutorado do PPGACT e **não possuir vínculo empregatício**.

**2 - INSCRIÇÕES**

Os alunos deverão efetuar as inscrições na secretaria do PPGACT, sala 1023 B2 da Faculdade de Farmácia, entre os dias 05 a 11 de março de 2020, no horário das 09 às 11h e 14 às 16h. Para inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição anexa (preenchida e assinada)
- Curriculum modelo Lattes atualizado.
- Resumos publicados (máximo de cinco), artigos publicados ou aceitos, depósito de patente, capítulos de livros, trabalhos completos em anais de eventos.
- Comprovantes de atividade acadêmica sob supervisão/orientação

**3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

De acordo com Anexo.

**4 - BANCA EXAMINADORA**

- Definida pelo Colegiado do PPGACT

**5 - DATA DA SELEÇÃO:** 12/03/2020

6 – O resultado será divulgado em até 2 dias da data da seleção e tem validade de 90 dias após a data de divulgação. Em caso de disponibilidade de novas bolsas (CAPES - DS) e FAPEMIG, durante esse período, serão chamados os candidatos não contemplados na ordem de classificação.

7 - O prazo para recurso contra o resultado do exame de seleção de candidatos à bolsa de doutorado é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante o período para o recurso o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações.  
Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

Prof. André Luís Branco de Barros  
**Coordenador do PPGACT**

## ANEXO

A classificação dos candidatos às bolsas de estudo levará em consideração a pontuação atribuída à produção científica.

1º - A produção científica do candidato à bolsa de estudo será pontuada de acordo com os seguintes critérios:

Detalhamento	Pontuação	
Mobilidade Acadêmica	Graduação	3
	Pós graduação	5
Iniciação científica ou extensão Monitoria ou bolsa de apoio técnico		Por ano
		5 3
Prêmios (seleção para apresentação oral), destaques		2 (Máx. 6)
Participação em eventos científicos	Ouvinte	0,2
	Apresentação de trabalhos	0,5
	Palestra	1 (Máx. de 10)
Bancas de TCC, seleção ou julgamento de trabalhos.		2 (Máx. 6)
Orientação ou co-orientação		3 (Máx. 6)
Experiência Profissional (Min. de 6 meses)		0,5/mês (Máx. 15)
Estágio extra curricular (Min. de 6 meses)		0,3/mês
Experiência docente em IES	4 - 10 h	1
	11 -30 h	3
	> 31h	5 (Máx. de 10)
Mínicurso/Cursos ministrados	4 - 10 h	1
	11 -30 h	3
	> 31h	5 (Máx. de 10)
Participação em Projetos de Pesquisa exceto ICs e mestrado		2 (Máx. de 6)
Artigo científico (revista indexada na área)	Internacional	15
	1 autor	10
Capítulo de livro	Co-autor	(Máx. de 30)
	Nacional	10
	1 autor	5
Resumos em eventos	Co-autor	(Máx. de 10)
	Internacional	2 (Máx. de 10)
	Nacional	1 (Máx. de 5)

2º- Os artigos serão classificados segundo os critérios de estratificação de periódicos científicos estabelecidos pelo QUALIS da área de Farmácia da CAPES vigentes no momento da seleção.

3º- No caso de o candidato não ser o primeiro autor (artigo, capítulo de livro ou manuscrito submetido à publicação), a pontuação a ser atribuída é de 50% daquela apresentada no primeiro parágrafo desse artigo.

4º- Caso haja empate entre candidatos, o primeiro critério de desempate será considerado o período de matrícula no doutorado, prevalecendo o aluno com maior período. Se persistir o empate terá preferência o candidato de maior idade.

Os seguintes requisitos devem ser atendidos para concessão de bolsa de estudos ao doutorando:

- I. Encaminhar à secretaria do PPGACT requerimento (formulário de inscrição), manifestando seu interesse em concorrer à bolsa.
- II. Não receber qualquer remuneração resultante de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, exceto os casos previstos pelas agências de fomento.
- III. Não acumular outra bolsa de qualquer natureza.
- IV. Não registrar em seu histórico escolar de doutorado abandono de matrícula no PPGACT.
- V. Não registrar em seu histórico de doutorado reprovações em disciplinas já cursadas.
- VI. Estar regularmente matriculado no doutorado do PPGACT (período não superior a dois anos).

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSA – DOUTORADO - 2020**

Data da Inscrição
/ /

**LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PREENCHER**

<b>Nome Completo</b>	<b>Nº Registro Acadêmico</b>

**CONTATO**

<b>E-mail</b>	
---------------	--

<b>Telefone</b>	
-----------------	--

**DOCUMENTAÇÃO**

<b>Número da RG</b>	<b>Data expedição</b>	<b>Órgão expedidor</b>	<b>CPF</b>
	/ /		

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

---

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS</b>		<b>Nº INSCRIÇÃO</b>
<b>COMPROVANTE DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO BOLSA 2020</b>		
Nome do Candidato:		
Data / /	Assinatura do responsável pela inscrição:	